



ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO
CNPJ 15.359.417/0001-12

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2022

Paranatinga 22 de julho de 2022

Ao Senhor
LUVERLAN PEREIRA NETTO
Responsável pelo departamento de Recursos Humanos
da Câmara Municipal de Paranatinga-MT

Assunto: Implementação do ESOCIAL

Considerando o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno e a Lei Municipal nº 1.047 que cria o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Paranatinga.

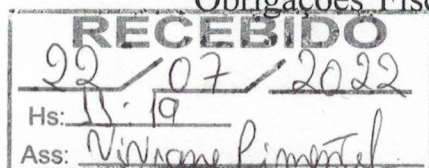
Considerando o Decreto Federal nº 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (eSocial).

Considerando a Portaria Conjunta MTP/RFB/ME Nº 2 de 19 de Abril de 2022 que altera a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021 para alterar cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (eSocial).

Considerando que a implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (eSocial) é realizado por fases obedecendo o cronograma de implantação instituído pela portaria acima mencionada.

Resolve:

Notificar, para que encaminhe a esta Unidade de Controle Interno um relatório contendo informações de como se encontra a implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (eSocial) na Câmara Municipal, visto que conforme o





ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO
CNPJ 15.359.417/0001-12

descrito na Portaria Conjunta MTP/RFB/ME Nº 2 de 19 de abril de 2022, já se encontra na fase 2 (eventos não periódicos) de implantação e se preparando para enviar a fase 3 (eventos periódicos) que se inicia à partir das 08:00 horas do dia 22/08/2022 conforme a portaria aqui mencionada.

Paranatinga 22 de julho de 2022

Ao Senhor

LUVERLAN PEREIRA NETTO

Responsável pelo departamento de Recursos Humanos
da Câmara Municipal de Paranatinga-MT

MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR INTERNO

Assunto: Implementação do SCS

Considerando o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno e a Lei Municipal nº 1.047 que cria o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Paranatinga.

Considerando o Decreto Federal nº 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (eSocial).

Considerando a Portaria Conjunta MTP/RFB/ME Nº 2 de 19 de Abril de 2022 que altera a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021 para alterar cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (eSocial).

Considerando que a implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (eSocial) é realizado por fases obedecendo o cronograma de implantação instituído pela portaria acima mencionada.

Resolve:

Notificar, para que encaminhe a esta Unidade de Controle Interno um relatório contendo informações de como se encontra a implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais (eSocial) na Câmara Municipal, visto que conforme o

